



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Contratação Direta | 2 |
| Termo de Retificação | 2 |
| Aviso de Contratação Direta | 3 |
| Aviso de Licitações e Outros | 3 |
| Autorização de Contratação Direta | 4 |
| Poder Legislativo | 5 |
| Atos Legislativos | 5 |
| Decreto Legislativo | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.603 - DE 7 DE JUNHO DE 2.024

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVES DOS CONCURSOS PÚBLICOS NºS 01/2022 E 01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando que o Concurso Público nº 01/2023 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso público;

Considerando que após a publicação dos Editais de Abertura das Inscrições dos Concursos Públicos nº 01/2022 e 01/2023, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

Considerando a necessidade de convocação de servidores para o preenchimento dos empregos públicos abaixo relacionados e a existência de cargos vagos no Quadro Geral de Pessoal ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vagas nos Editais dos Concursos Públicos nºs 01/2022 - publicado em 21/07/2022 e 01/2023 - publicado em 27/03/2023, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestarem interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação aos seguintes empregos públicos de provimento efetivo:

| EMPREGO PÚBLICO | VAGAS | CONCURSO PÚBLICO Nº |
|--------------------------|-------|---------------------|
| Psicólogo Organizacional | 01 | 01/2022 |

| | | |
|---|----|---------|
| Professor de Educação Básica II - PEB II História | 01 | 01/2023 |
|---|----|---------|

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 7 de junho de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação, por inexigibilidade, para a locação de imóvel localizado na Avenida Campos Sales nº 822 - Centro - Guariba/SP, pelo prazo de 12 meses, para atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Pessoal, no valor mensal de **R\$ 4.500,00**, totalizando **R\$ 54.000,00**, com fundamento no **art. 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021**,

Guariba, 07 de junho de 2.024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Termo de Retificação

RETIFICAÇÃO

- Na publicação do dia 07/06/2024, página 5, **INEXIGIBILIDADE**, em epígrafe.

ONDE SE LÊ:

Gabinete do Prefeito

Inexigibilidade nº 016/2024

Termo de Ratificação

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, autorizando o repasse de recursos financeiros ao **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CNPJ nº 20.629.007/0003-46**, com objetivos voltados à prestação de assistência social direcionado para adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, com foco de proporcionar o acesso ao mundo do trabalho, possibilitando formação, aprendizado e profissionalização, mediante termo de fomento, durante o exercício financeiro de 2.024, no valor unitário mensal de **R\$ 4.583,33**, totalizando **R\$ 36.666,67**, com fundamento nos **artigos 30 e 31 da Lei federal nº 13.019/2014**.

Guariba, 05 de junho de 2024.

Celso Antônio Romano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 3 de 6

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Gabinete do Prefeito

Inexigibilidade nº 014/2024

Termo de Ratificação

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, autorizando o repasse de recursos financeiros ao **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CNPJ nº 20.629.007/0003-46**, com objetivos voltados à prestação de assistência social direcionado para adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, com foco de proporcionar o acesso ao mundo do trabalho, possibilitando formação, aprendizado e profissionalização, mediante termo de fomento, durante o exercício financeiro de 2.024, no valor unitário mensal de **R\$ 4.583,33**, totalizando **R\$ 36.666,67**, com fundamento nos **artigos 30 e 31 da Lei federal nº 13.019/2014**.

Guariba, 05 de junho de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para a contratação direta, por inexigibilidade, de empresa especializada para a realização de uma apresentação artística da dupla **GUILHERME E SANTIAGO** e banda, no show de aniversário da cidade de Guariba a ser realizado no dia 08 de setembro de 2.024 (domingo) no Centro de Lazer José Deodato localizado na Vila Rocca, conforme calendário de programação dos festejos e atividades culturais de 2.024, em favor da empresa **L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 35.332.750/0001-45**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei de Licitação n.º 14.133/2021**.

Guariba, 07 de junho de 2.024.

CELSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitações e Outros

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia comum de recapeamento asfáltico, para a execução da proposta do Convênio nº 100728/2024, firmado como o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, compreendendo mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos para execução de 5.659,36 m² de recapeamento asfáltico neste Município de Guariba. **Sessão Pública: dia 25 de junho de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 - Objeto:

Registro de preços para fornecimento parcelado dos equipamentos: roçadeira costal, moto podas, motosserras, sopradores e perfurador de solo, necessário para realizar a manutenção das podas, cortes e limpeza urbana, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 26 de junho de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, **durante os dias: 11 a 24 de junho de 2024 (Pregão Eletrônico nº 090/2024); 11 a 25 de junho de 2024 (Pregão Eletrônico nº 091/2024)**.

Guariba, 07 de junho de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 87/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 224/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Regime de Execução: Indireta

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia comum de recapeamento asfáltico, para a execução da proposta do Convênio nº 100725/2024, firmado como o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, compreendendo mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos para execução de 22.682,86 m² de recapeamento asfáltico neste Município de Guariba, de acordo com projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiros, e demais anexos ao Edital.

Pelo presente Termo fica retificado o horário da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 087/2024**, cujo Edital foi publicado no dia **06/06/2024**, na seguinte conformidade:

"RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 21/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/06/2024, às 13:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21/06/2024, a partir das 14:15 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)."

"1.3. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br, **no dia 21 de junho de 2024, às 14h15min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados **até às 13h, desse mesmo dia**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF."



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 4 de 6

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 087/2024**.

Guariba (SP), 7 de junho de 2024

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 229/2024

() Dispensa por Justificativa nº ____/2024 (X) **Inexigibilidade nº 16/2024.**

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, por inexigibilidade, para a locação de um imóvel edificado, localizado na Avenida Coronel Neca Junqueira nº 942 - Centro - Guariba/SP, pelo prazo de 12 meses, para a instalação da nova sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento no **art. 74, V, da Lei federal nº 14.133/2021**, justificado mediante prévia avaliação do Corretor de Imóveis: Isnaldo de Sá, **CRECI/SP 248460**, no valor de **R\$ 2.200,00** mensais pelo período de 12 meses totalizando **R\$ 26.400,00**, em favor do proprietário: **Eloá Politi Fernandes**.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (), quer por inexigibilidade (X), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei federal nº**

14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.

Guariba, 07 de junho de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 208/2024

(X) Dispensa nº 35/2024 () Inexigibilidade nº ____/2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no **§ 3º do art. 75**, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para **aquisição de livros, jogos e brinquedos educativos destinados aos adolescentes do Projeto Casulo** das empresas: **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA EPP**, CNPJ nº 24.005.316/0001-34, itens 1, 5, 8, 9 e 13, pelo valor de R\$ 234,00; **MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP**, CNPJ nº 02.928.360/0001-83, itens 10, 11, 17 e 22, pelo valor de R\$ 223,17; **FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA ME**, CNPJ nº 35.940.241/0001-03, itens 2, 3, 4 e 7, pelo valor de R\$ 171,37; **COMERCIAL MUNICK LTDA EPP**, CNPJ nº 46.842.073/0001-21, itens 6, 23 e 24, pelo valor de R\$ 235,00; **ATMA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 5 de 6

EDITORA, LIVRARIA, DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA ME, CNPJ nº 23.106.226/0001-77, itens 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21, pelo valor de R\$ 314,44, totalizando R\$ 1.177,98.

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), de conformidade com o **parágrafo único** dos **arts. 72 e 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.**

Guariba, 27 de maio de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

“DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2024”

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER EM COMODATO, BENS DE SEU PATRIMÔNIO QUE ESPECIFICA, PARA USO DA IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO BETEL DE GUARIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Junho de 2024, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) - Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder em Comodato os seguintes BENS de seu patrimônio, para uso da Igreja Evangélica Ministério Betel de Guariba:

100 (cem) Poltronas em plástico branco, marca Giardino, placas patrimoniais registradas sob os números – 0356, 0514, 0385, 0349, 0340, 0475, 0411, 0504, 0357, 0347, 0517, 0431, 0402, 0453, 0423, 0511, 0437, 0464, 0503, 0501, 0414, 0466, 0494, 0358, 0377, 0439, 0500, 0425, 0352, 0459, 0328, 0484, 0448, 0397, 0515, 0490, 0462, 0360, 0361, 0417, 0412, 0463, 0398, 0422, 0366, 0346, 0354, 0450, 0449, 0460, 0479, 0351, 0452, 0497, 0442, 0428, 0394, 0522, 0375, 0407, 0359, 0419, 0343, 0415, 0486, 0481, 0348, 0458, 0498, 0345, 0406, 0435, 0441, 0350, 0373, 0483, 0424, 0433, 0413, 0482, 0505, 0336, 0519, 0393, 0444, 0451, 0468, 0447, 0384, 0470, 0416, 0335, 0421, 0364, 0438, 0334, 0332, 0446, 0516 e 0487.

Artigo 2º) - No Termo de Contrato em Comodato a ser firmado entre as partes deverá constar cláusulas e condições que:

I - assegurem a efetiva utilização do Bem para a finalidade a que se destina;

II - assegure o seu empréstimo pela comodataria à entidades do Município, desde que seja solicitada oficialmente e que esteja em disponibilidade de uso na respectiva data, visto tratar-se de um bem público.

Artigo 3º) - A Cessão de uso em Comodato a que se refere este Decreto Legislativo será por prazo indeterminado, podendo ser revertido os Bens ao comodante por vontade unilateral ou de qualquer das partes contratadas.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 04 de Junho de 2024.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

“DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2024”

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À IGREJA COMUNIDADE CRISTÃ, NAS PESSOAS DO CASAL FUNDADOR RICARDO CÂMARA MENI E MARILZA BENEDITA RODRIGUES MENI, PELOS 24 ANOS DE SUA CRIAÇÃO EM GUARIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Junho de 2024, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) - Fica concedido o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO** à Igreja Comunidade Cristã, nas pessoas do Casal Fundador Ricardo Câmara Meni e Marilza Benedita Rodrigues Meni, pelos 24 anos de sua Criação em Guariba, em homenagem e reconhecimento da Câmara Municipal e da comunidade guaribense aos seus valorosos serviços, dedicação incansável e compromisso inabalável com os princípios e valores cristãos ao longo dos 24 anos de existência desta comunidade.

Artigo 2º) - O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guariba, em data a ser posteriormente designada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º) - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 6 de 6

na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 04 de Junho de 2024.

Cássio Aparecido Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol

Diretora de Secretaria

.....